



INDICAÇÃO Nº 069/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Matheus Holz da Silveira**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal:

Que o executivo municipal inicie com a máxima urgência o cadastramento para a disponibilização do aluguel social para as famílias que são atingidas por catástrofes naturais.

Justificativa:

No Estado do Rio Grande do Sul a LEI Nº 14.039, DE 6 DE JULHO DE 2012, institui o Programa Aluguel Social. Aluguel social permite que as pessoas que perderam residências e sejam de baixa renda possam receber o benefício para alugar moradias dignas durante o período em que têm de esperar para suas residências sejam reconstruídas.

General Câmara, 21 de novembro de 2023

**VEREADORA LAÍS LUCAS
LIDER DA BANCADA DO PSDB**